



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Paulo Tiago Pereira**, inscrição n. 288131.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária; cópia autenticada das Atribuições do Cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária; cópia não autenticada de publicação do "Diário Oficial da União" do dia 30/05/2007 na qual consta homologação e listagem geral dos candidatos habilitados no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para as Carreiras de Analista e de Técnico do Ministério Público da União; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 07/04/2008, em que consta nomeação do candidato para o cargo de Auxiliar Judiciário e que o mesmo, atualmente, exerce o cargo de Técnico Judiciário; cópia autenticada de documento de identidade.

Paulo Tiago Pereira - inscrição n. 288131



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Para o fim de desempate, o candidato apresentou cópia autenticada de certidão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, demonstrando tempo no serviço público desde 23/12/1996 até 07/04/2008.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas" (...).*

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Por isso, foram conferidos dois pontos ao requerente pela aprovação no cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

No entanto, ao título apresentado demonstrando aprovação no concurso para o cargo de Analista Processual de Ministério Público da União, não será conferida pontuação, pois nos documentos juntados não há menção que se trata de cargo privativo de bacharel em Direito.

Com relação ao tempo de serviço, foram considerados os cargos de Auxiliar Judiciário e Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo exercidos no período de 23/12/1996 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 10 anos, 07 meses e 14 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único*

Paulo Tiago Pereira - inscrição n. 288131



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



*do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso),
sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público".*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJE e Presidente da Comissão Examinadora